 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	CONTRATO Nº DJ-029/23	FOLHA 1/5
		OBJETO Rua Aristides Ferreira (Pedreira do Pitangui) - Contencao de Encosta	REGIONAL Nordeste	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO NE-S-INF-14-1916	PRE-APOSTILA Nº 103	
APOSTILA DE REAJUSTE				

TA 02 CONF

Licitação: SMOBI 087/2022-RDC

Instrumento Jurídico: 01.2023.2700.0117

APOSTILA nº. 03 ao contrato - DJ-029/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ -80.763,08 (Oitenta Mil, Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Oito Centavos (Negativos)) , calculado pelo índice -0,019150, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-029/23, firmado em 19/06/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TRATAMENTO DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA PEDREIRA PITANGUI.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 13/08/2024.



Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	CONTRATO Nº DJ-029/23	FOLHA 2/5
		OBJETO Rua Aristides Ferreira (Pedreira do Pitangui) - Contencao de Encosta	REGIONAL Nordeste	
		EMPREENDIMENTO NE-S-INF-14-1916	PRE-APOSTILA Nº 103	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		APOSTILA DE REAJUSTE		

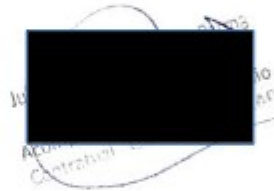
RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE


Índice Utilizado:

1) Valor do Reajuste:	-80.763,08
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	0,00
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	-80.763,08

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-029/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0117 tendo o valor do contrato alterado em R\$ -80.763,08 (Oitenta Mil, Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Oito Centavos (Negativos)) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ -4.038,15 (Quatro Mil, Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos (Negativos)).




 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	CONTRATO Nº DJ-029/23	FOLHA 3/5
		OBJETO Rua Aristides Ferreira (Pedreira do Pitangui) - Contencao de Encosta	REGIONAL Nordeste	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO NE-S-INF-14-1916	PRE-APOSTILA Nº 108	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

$0,16C16 + 0,1C17 + 0,01C35 + 0,37C36 + 0,02C37 + 0,02C38 + 0,01C39 + 0,03C39A + 0,28IPA791$

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
06/2023	-0,020928
06/2024	-0,019150

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	CONTRATO Nº DJ-029/23	FOLHA 4/5
		OBJETO Rua Aristides Ferreira (Pedreira do Pitangui) - Contencao de Encosta	REGIONAL Nordeste	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO NE-S-INF-14-1916	PRE-APOSTILA Nº 103	

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000107/01	07/08/2025	CONTRATO	Recolhimento	R\$ 910.026,78	R\$ 910.026,78
201000107/03	07/08/2025	TA 02	Acréscimo de valor	R\$ 192.441,83	R\$ 1.102.468,61

Ano / Nº Guia: 2023 / 201000107 Situação: Normal

U.O.: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Credor: 120859 - CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI

Processo: 01.030185.23-64

Modalidade Licitação: RDC - REGIME DIFERENCIADO Ano: 2022 Número: 86

U.O. Licitação: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Seq.	Motivo Alteração	Nº Documento	Modalidade Garantia	Emissor Garantia	Data Venc.	Data Recibo	VI. Movimento	Saldo
01	RECOLHIMENTO	03069202399907750920476000	02-SEGURO GARANTIA	POTTENCIAL SEGURADORA S/A	07/08/2025	19/05/2023	910.026,78	910.026,78
02	ACRÉSCIMO VALOR	030692023009907750920476000000	02-SEGURO GARANTIA	POTTENCIAL SEGURADORA S/A	07/08/2025		192.441,83	910.026,78
03	ACRÉSCIMO VALOR	030692023009907750920476000000	02-SEGURO GARANTIA	POTTENCIAL SEGURADORA S/A	07/08/2025	13/08/2024	192.441,83	1.102.468,61

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-029/23 10/09/2024

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TRATAMENTO DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA PEDREIRA PITANGUI.
Setor Responsável: DPBI-SD - DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA **Administr. Regional:** Nordeste
Empresa Contratada: CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI
CNPJ / CPF: 50.897.018/0001-06 **Fiscal do Contrato:**
Nº da Licitação: SMOBI 087/2022-RDC **Nº Contrato:** DJ-029/23
Situação do Contrato: Em andamento **Regime Empreitada:** Preço Unitário
Programa: Sem Programa Projeto **Tipo Contrato:** EXECUÇÃO DE OBRA
Data do Contrato: 19/05/2023 **Data Ió:** 01/05/2022
Prazo Contratual: 600 **Prazo Aditado:** 0
Data de Início: 19/05/2023 **Data Término Prev.:** 07/02/2025
Rubrica Dot. Orc.: 270011001545117113090001449051040080 **IJ:** 01202327000117
Fórmula Reajust.: 0,1600C16 + 0,1000C17 + 0,0100C35 + 0,3700C36 + 0,0200C37 + 0,0200C38 + 0,0100C39 + 0,0300C39A + 0,2800IPA791 **Data da OS:** 17/07/2023
Moeda: **Fator K/Desc. Global:** 0,8870 (Fator K)
Garantia Principal: Data Vencimento: Número Garantia: Valor:
Garantia Compl: Data Vencimento: Número Garantia: Valor:
% De Garantia: 5 %

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Apost	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 18.200.535,60	R\$ 4.228.600,06	R\$ 22.429.135,66	R\$ 22.410.097,99	R\$ 19.037,67	R\$ 22.049.372,27	R\$ 910.026,78	4,13%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-029/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/07/2023	15/09/2023	31/08/2023	749.719,83	4,12%	749.719,83	4,12%	17.490.815,77	708.814,43	07/11/2023	488.605,52	14/11/2023	488.605,52
0001	16/07/2023	15/09/2023	31/08/2023	749.719,83	4,12%	749.719,83	4,12%	17.490.815,77	708.814,43	07/11/2023	220.208,91	14/11/2023	220.208,91
0002	16/08/2023	15/09/2023	25/09/2023	914.182,86	5,02%	1.663.882,69	9,14%	16.536.852,91	864.120,04	06/11/2023	84.216,18	14/11/2023	84.216,18
0002	16/08/2023	15/09/2023	25/09/2023	914.182,86	5,02%	1.663.882,69	9,14%	16.536.852,91	864.120,04	06/11/2023	511.394,48	14/11/2023	511.394,48
0002	16/08/2023	15/09/2023	25/09/2023	914.182,86	5,02%	1.663.882,69	9,14%	16.536.852,91	864.120,04	07/11/2023	268.509,38	14/11/2023	268.509,38
0003	16/09/2023	15/10/2023	27/10/2023	4.221.947,89	23,20%	5.985.830,67	32,34%	12.314.704,93	3.989.869,71	20/11/2023	511.281,71	23/11/2023	511.281,71

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-029/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0003	16/09/2023	15/10/2023	27/10/2023	4.221.947,98	23,20%	5.685.630,67	32,34%	12.314.704,93	3.998.869,71	20/11/2023	200.783,82	23/11/2023	200.783,82
0003	16/09/2023	15/10/2023	27/10/2023	4.221.947,98	23,20%	5.685.630,67	32,34%	12.314.704,93	3.998.869,71	20/11/2023	728.795,61	23/11/2023	728.795,61
0003	16/09/2023	15/10/2023	27/10/2023	4.221.947,98	23,20%	5.685.630,67	32,34%	12.314.704,93	3.998.869,71	20/11/2023	2.558.098,57	23/11/2023	2.558.098,57
0004	16/10/2023	15/11/2023	24/11/2023	7.206.808,14	38,59%	13.091.638,81	71,93%	5.108.896,79	6.813.660,83	18/12/2023	34.297,11	21/12/2023	34.297,11
0004	16/10/2023	15/11/2023	24/11/2023	7.206.808,14	38,59%	13.091.638,81	71,93%	5.108.896,79	6.813.660,83	18/12/2023	2.082.204,39	21/12/2023	2.082.204,39
0004	16/10/2023	15/11/2023	24/11/2023	7.206.808,14	38,59%	13.091.638,81	71,93%	5.108.896,79	6.813.660,83	18/12/2023	4.697.159,33	21/12/2023	4.697.159,33
0005	16/11/2023	15/12/2023	20/12/2023	1.288.295,29	7,08%	14.379.934,10	79,01%	3.820.601,50	1.222.203,75	09/01/2024	296.832,10	18/01/2024	296.832,10
0005	16/11/2023	15/12/2023	20/12/2023	1.288.295,29	7,08%	14.379.934,10	79,01%	3.820.601,50	1.222.203,75	09/01/2024	378.400,16	16/01/2024	378.400,16
0005	16/11/2023	15/12/2023	20/12/2023	1.288.295,29	7,08%	14.379.934,10	79,01%	3.820.601,50	1.222.203,75	09/01/2024	546.971,49	16/01/2024	546.971,49
0006	16/12/2023	15/01/2024	19/01/2024	823.512,98	4,52%	15.203.447,08	83,53%	2.997.088,52	780.536,87	02/04/2024	235.624,81	08/04/2024	235.624,81
0006	16/12/2023	15/01/2024	19/01/2024	823.512,98	4,52%	15.203.447,08	83,53%	2.997.088,52	780.536,87	02/04/2024	229.580,82	08/04/2024	229.580,82
0006	16/12/2023	15/01/2024	19/01/2024	823.512,98	4,52%	15.203.447,08	83,53%	2.997.088,52	780.536,87	02/04/2024	12.302,73	08/04/2024	12.302,73
0006	16/12/2023	15/01/2024	19/01/2024	823.512,98	4,52%	15.203.447,08	83,53%	2.997.088,52	780.536,87	02/04/2024	303.028,51	08/04/2024	303.028,51
0007	16/01/2024	15/02/2024	16/02/2024	976.288,59	5,36%	16.179.735,67	88,90%	2.020.790,93	831.699,54	26/03/2024	286.757,05	08/04/2024	286.757,05
0007	16/01/2024	15/02/2024	16/02/2024	976.288,59	5,36%	16.179.735,67	88,90%	2.020.790,93	831.699,54	26/03/2024	644.942,49	08/04/2024	644.942,49
0008	16/02/2024	15/03/2024	25/03/2024	388.405,01	2,12%	16.568.140,68	91,02%	1.634.394,92	365.593,83	30/04/2024	113.495,50	17/05/2024	113.495,50
0008	16/02/2024	15/03/2024	25/03/2024	388.405,01	2,12%	16.568.140,68	91,02%	1.634.394,92	365.593,83	30/04/2024	252.088,33	17/05/2024	252.088,33
0009	16/03/2024	15/04/2024	25/04/2024	263.200,11	1,45%	16.829.340,79	92,47%	1.371.194,81	250.755,21	08/06/2024	77.307,56	13/06/2024	77.307,56
0009	16/03/2024	15/04/2024	25/04/2024	263.200,11	1,45%	16.829.340,79	92,47%	1.371.194,81	250.755,21	08/06/2024	173.457,65	13/06/2024	173.457,65
0010	16/04/2024	15/05/2024	22/05/2024	584.844,04	3,21%	17.414.184,83	95,68%	786.350,77	596.099,15	19/06/2024	66.702,26	24/06/2024	66.702,26
0010	16/04/2024	15/05/2024	22/05/2024	584.844,04	3,21%	17.414.184,83	95,68%	786.350,77	596.099,15	19/06/2024	105.079,07	24/06/2024	105.079,07
0010	16/04/2024	15/05/2024	22/05/2024	584.844,04	3,21%	17.414.184,83	95,68%	786.350,77	596.099,15	19/06/2024	384.317,82	24/06/2024	384.317,82
0011	16/05/2024	15/06/2024	21/06/2024	148.630,30	0,81%	17.560.815,13	96,49%	638.720,47	139.785,22	25/07/2024	43.068,49	31/07/2024	43.068,49
0011	16/05/2024	15/06/2024	21/06/2024	148.630,30	0,81%	17.560.815,13	96,49%	638.720,47	139.785,22	25/07/2024	96.716,73	31/07/2024	96.716,73
0012	01/06/2024	15/06/2024	21/06/2024	137.512,31	0,76%	17.698.327,44	97,24%	502.208,18	134.143,26	22/07/2024	41.253,69	26/07/2024	41.253,69
0012	01/06/2024	15/06/2024	21/06/2024	137.512,31	0,76%	17.698.327,44	97,24%	502.208,18	134.143,26	22/07/2024	92.889,57	26/07/2024	92.889,57
0012P-AL	01/06/2024	15/06/2024	21/06/2024	8.895,24	0,05%	17.707.922,68	97,29%	492.612,92	6.612,07	11/08/2024	2.033,44	14/08/2024	2.033,44
0012P-AL	01/06/2024	15/06/2024	21/06/2024	8.895,24	0,05%	17.707.922,68	97,29%	492.612,92	6.612,07	11/08/2024	4.578,63	14/08/2024	4.578,63
0013	16/06/2024	15/07/2024	24/07/2024	358.255,97	1,97%	18.066.178,65	99,26%	134.356,95	340.542,60	13/08/2024	89.702,62	21/08/2024	89.702,62
0013	16/06/2024	15/07/2024	24/07/2024	358.255,97	1,97%	18.066.178,65	99,26%	134.356,95	340.542,60	13/08/2024	105.418,61	21/08/2024	105.418,61
0014	16/07/2024	15/08/2024	22/08/2024	4.343.918,34	19,37%	22.410.097,09	99,62%	18.097,67					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-029/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/07/2023	15/08/2023	31/08/2023	-0,020928	-15.690,14	-15.690,14					
0002	16/08/2023	15/09/2023	25/09/2023	-0,020928	-19.131,60	-34.821,74					
0003	16/09/2023	15/10/2023	27/10/2023	-0,020928	-88.356,93	-123.178,67					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-029/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0004	16/10/2023	15/11/2023	24/11/2023	-0,020928	-150.809,15	-273.891,82					
0005	16/11/2023	15/12/2023	20/12/2023	-0,020928	-26.961,44	-300.843,26					
0006	16/12/2023	15/01/2024	19/01/2024	-0,020928	-17.234,48	-318.177,74					
0007	16/01/2024	15/02/2024	16/02/2024	-0,020928	-20.431,77	-338.609,51					
0008	16/02/2024	15/03/2024	25/03/2024	-0,020928	-6.086,60	-346.696,19					
0009	16/03/2024	15/04/2024	29/04/2024	-0,020928	-5.508,25	-352.204,44					
0010	16/04/2024	15/05/2024	22/05/2024	-0,020928	-12.239,62	-364.444,06					
0011	16/05/2024	31/05/2024	21/06/2024	-0,020928	-3.088,68	-367.532,74					
0012	01/06/2024	15/06/2024	21/06/2024	-0,019150	-2.633,38	-370.166,10					
0012P-AL	01/06/2024	15/06/2024	21/06/2024	-0,019150	-2.817,11	-372.983,21					
0013	16/06/2024	15/07/2024	24/07/2024	-0,019150	-6.860,60	-379.843,81					
0014	16/07/2024	15/08/2024	22/08/2024	-0,019150	-83.186,06	-463.029,87					

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-029/23

Nº	Descrição	Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Cont.	Data Assinat.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL	08/03/2024	0,00		04/03/2024	0,00	0,00%
2	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO	14/08/2024	4.228.600,06		13/03/2024	4.228.600,06	0,00%

Relações de Pré Aditivos ao Contrato nº: DJ-029/23

Nº	Descrição	Valor Aditado	Data Fim Cont.	% sobre Contrato
103	APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (R\$ -89.763,08)			0,03%

Informações do Contrato no SUCC


IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
012023270001170000	ORIGINAL	00000502605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	18.200.535,60	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170000	ORIGINAL	00000043982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	18.200.535,60	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170000	ORIGINAL	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	18.200.535,60	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170001	APOSTILA	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170001	APOSTILA	00000043982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170001	APOSTILA	00000502605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170002	APOSTILA	00000043982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170002	APOSTILA	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170002	APOSTILA	00000502605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170100	ADITIVO	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170100	ADITIVO	00000502605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170100	ADITIVO	00000043982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170101	APOSTILA	00000502605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025

Informações do Contrato no SUCC

IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Inicio	Data Fim
012023270001170101	APOSTILA	000000943982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170101	APOSTILA	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	17.819.634,79	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170102	APOSTILA	000000943982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	17.820.772,21	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170102	APOSTILA	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	17.820.772,21	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170102	APOSTILA	000000592605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	17.820.772,21	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170200	ADITIVO	000000943982	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI	22.049.372,27	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170200	ADITIVO	000000782406	STER ENGENHARIA LTDA	22.049.372,27	19/06/2023	07/02/2025
012023270001170200	ADITIVO	000000592605	COMIM CONSTRUTORA ERELI	22.049.372,27	19/06/2023	07/02/2025

Histórico de Status do Contrato nº: DJ-029/23

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
19/06/2023	Em Negociação	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	Contrato cadastrado.
16/07/2023	Em Andamento	adolberto.lana	Adalberto Lana	

 [Acesse a Edição](#)

EXTRATO: EXTRATO

Edição: 7070 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 14/08/2024
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 029/2023

Licitação: SMOBI 087/2022 – RDC

Processo Licitatório: Nº 01-059.794/22-23

IJ: 01.2023.2700.0117

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: CONSÓRCIO PEDREIRA PITANGUI

CNPJ da Contratante: 16.587.834/0001-85

Objeto: a execução das obras de tratamento de estabilização e contenção de encosta Pedreira Pintangui. Objetivo: readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e acréscimo de valor e incluir cláusula de retenção de IR. Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 029/2023 para reprogramá-la mediante acréscimo de quantitativos no percentual de 23,23% do valor inicial do contrato no montante de R\$ 4.228.600,06 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos reais e seis centavos), a preços de novembro de junho/2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários do dos Recursos Ordinários do Tesouro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica no: 2700.110.15.451.062.1.230.0122.449051.04.1.754.790-CO 0000.

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementarará a garantia de execução do contrato, no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudicap/dj-129-23-planilha-de-quantitativos-tarja.pdf>

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudicap/dj-129-23-cronograma-de-execucao-tarja.pdf>

Justificativa resumida: O aditivo tem como justificativa fatos encontrados após a execução da obra em especial pelo fato da área real ser de difícil identificação "porque grande parte da encosta está coberta por vegetação e a parte limpa é basicamente formada por paredões de rocha com altura elevada, sendo difícil o acesso e medição das áreas" consoante disposto na manifestação técnica exarada através do Ofício DPBI-SD/DJUR-SD n. 019/2024, de 27/03/2024 (fls. 1002/1004), Ofício DPBI-SD/DJUR-SD no028/204 (fls. 1075), Ofício DPBI-SD/DJUR-SD no033/2024 (fls. 1078) e Ofício DPBI-SD/DJUR-SD No037/2024 (fls. 1082/1083) que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com valor no 1, de 01/04/2024 (fls. 1001/1084).

Retenção do IR: 5.1. Nos termos do Decreto Municipal no 18.272/2023, o Município, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços/obras ora contratados, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012, e alterações.

5.2. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB no 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e materiais elencados no art. 4o da IN RFB no 1.234/2012, e alterações.


5.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.5. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município de Belo Horizonte, o disposto no § 6o do art. 3o da IN RFB no 1.234/2012.

Data de assinatura: 13/08/2024.

Registro na SMOBI: 13.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 006

 [Voltar](#)

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE ADITIVO	CONSORCIO PEDREIRA PITANGUI		01-02/23	1/1
		Rua Aristides Feneira (Pedreira do Pitangui) - Contorno de Encosta		Nordeste	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		NE-S-INF-14-1910			2

ADITIVO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	Cálculo SGEE	
						Índice de reajuste	Valor do reajuste (R\$)
001	35.001 - ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EM RISCO GEOLÓGICO DA "PEDREIRA PITANGUI".						
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
02.16	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MECÂNICA						
02.16.01	DE CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA	M2	8,18	634,1900	5.187,07	-0,01915	(101,47)
02.28	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO					-0,01915	-
02.28.04	DMT > 5 KM	M3KM	2,13	2.988,4300	6.361,10	-0,01915	(119,46)
02.37	BOTA FORA					-0,01915	-
02.37.05	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM ATERRO DE RESÍDUOS INE	VG	127,50	26,0000	3.315,00	-0,01915	(63,44)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 2	14883,77	-0,01915	-
03	TRABALHOS EM TERRA					-0,01915	-
03.12	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO					-0,01915	-
03.12.03	MECÂNICA	M3	3,22	9.189,7000	29.590,83	-0,01915	(551,38)
03.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					-0,01915	-
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	2,13	69.529,3300	148.097,47	-0,01915	(2.781,17)
03.26	BOTA FORA					-0,01915	-
03.26.01	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL ESCAVADO DE QUALQUER NATUREZA EM ATERRO DE RESÍDUOS INERTES	VG	127,50	449,2500	56.131,88	-0,01915	(1.074,21)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 3	233820,18	-0,01915	-
05	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES					-0,01915	-
05.01	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO					-0,01915	-
05.01.01	JOGADA	T	158,15	228,6000	36.153,09	-0,01915	(692,66)
05.12	DRENO BARBACAN					-0,01915	-
05.12.01	DRENO BARBACÃ DN 50 MM E COMPRIMENTO DE 0,50M	UN	10,61	244,0000	2.588,84	-0,01915	(48,80)
05.21	GRAMPOS					-0,01915	-
05.21.05	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10M, DIÂMETRO DE 12 CM,	M	13,92	7.886,0000	102.675,72	-0,01915	(1.971,50)
						-0,01915	-
05.21.08	FORNECIMENTO DE AÇO GW 25MM PLUS OU EQUIVALENTE	KG	14,86	26.991,6000	379.501,90	-0,01915	(7.287,73)
05.21.11	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	KG	1,96	571.140,0000	605.408,40	-0,01915	(11.422,80)
05.23	PLACA, PORCA, LUVA, ANEL PARA GRAMPO					-0,01915	-
05.23.02	FORNECIMENTO DE PLACA DE ANCORAGEM CÔNCAVA (150X150X9,5)MM	UN	47,99	282,0000	13.533,18	-0,01915	(259,44)
05.23.03	FORNECIMENTO DE PLACA DE ANCORAGEM CÔNCAVA (180X160X12,7)MM	UN	74,07	8,0000	592,56	-0,01915	(11,36)
05.23.04	FORNECIMENTO DE LUVA DE EMENDA (40X130)MM	UN	85,54	2.393,0000	204.697,22	-0,01915	(3.924,52)
05.23.09	FORNECIMENTO DE PORCA REDONDA SEXTAVADA (41X50)MM	UN	44,34	2.823,0000	125.171,82	-0,01915	(2.399,55)
05.24	CONCRETO PROJETADO PARA EXECUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO					-0,01915	-
05.24.05	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPa APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS (SICRO 120771	M3	1.234,55	393,7700	486.128,75	-0,01915	(9.308,72)
						-0,01915	-
05.25	PERFURAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA EXECUÇÃO DE GRAMPO					-0,01915	-
05.25.05	PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 120MM EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	86,93	2.947,2000	256.200,10	-0,01915	(4.892,35)
05.28	PERFURAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA PARA EXECUÇÃO DE GRAMPO					-0,01915	-
05.28.05	PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 120MM EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M	194,73	3.728,8000	725.109,22	-0,01915	(13.908,42)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 5	2938769,8	-0,01915	-
06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA					-0,01915	-
06.04	TELA SOLDADA					-0,01915	-
06.04.16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-195	KG	15,10	12.828,4900	193.680,00	-0,01915	(3.719,68)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 6	193680	-0,01915	-
19	DRENAGEM					-0,01915	-
19.91	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO					-0,01915	-
19.91.05	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO EM TUBO DE PVC Ø= 75MM, COMPRIMENTO = 15 METROS, REVESTIDO EM M	M	90,14	780,0000	70.309,20	-0,01915	(1.349,40)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 19	70309,2	-0,01915	-
45	EQUIPAMENTOS					-0,01915	-
45.05	CAMINHÃO TANQUE					-0,01915	-
45.05.01	CAMINHÃO TANQUE 10.000 LITROS	VG	603,72	402,0000	278.875,44	-0,01915	(5.338,56)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 45	278875,44	-0,01915	-
51	OBRA DE CONTENÇÃO EM ROCHA					-0,01915	-
51.02	SETOR A02 - MALHA TELA, AÇO, PLACA, ANCORAGEM					-0,01915	-
51.02.01	FORNECIMENTO MT 6000, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE 60 KN/M, DIÂMETR	M2	114,17	22,7500	2.597,37	-0,01915	(49,82)
						-0,01915	-
51.04	ATIVIDADES PARA INSTALAÇÃO DE CONTENÇÃO EM ROCHA					-0,01915	-
51.04.06	ABATIMENTO DE BLOCOS SOLTOS	H	17,34	2.850,0000	49.419,00	-0,01915	(940,50)
51.05	EQUIPAMENTOS					-0,01915	-
51.05.05	LOCAÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 50 T, LANÇA TELESCÓPICA 38 M,	MES	63.750,59	7,0000	446.253,50	-0,01915	(8.545,74)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 51	499269,87	-0,01915	-
54	ENSAIOS					-0,01915	-
54.01	ENSAIO DE ARRANCAMENTO					-0,01915	-
54.01.01	ARRANCAMENTO DE GRAMPO	UN	5,20	4,0000	20,80	-0,01915	(0,40)
						-0,01915	-
				TOTAL DO GRUPO: 54	20,8	-0,01915	-
				TOTAL DA PLANILHA: 1	4228506,06	-0,01915	-
				TOTAL DO ADITIVO: 2	4228506,06	-0,01915	-



Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-029/23 - AP 03 - REAJUSTE TA 02

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

13 de setembro de 2024 às 15:09

Para: Diretoria de Financas <difi@pbh.gov.br>

Cc: Lillian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lillian.muzzi@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>

Prezada Isabela, boa tarde!

Estamos enviando a apostila de Reajuste 03 para assinatura do Secretário.

Esclarecemos que por se tratar de reajuste negativo, não será necessário a complementação da garantia.

Caso o valor prestado pela empresa fique maior do que os 5%, ele poderá ser deduzido em futura complementação, seja de reajuste de aditivo ou de apostila de reajuste.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
CONSÓRCIO PEDREIRA PITANGUI

CONTRATO
DJ-029/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCADE NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11- CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

DATA

DATA

13/09/24

